



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI

ESTADO DE GOIÁS

Lei nº 535/91.

"Dispõe sobre desconto do I.P.T.U., do
exercício de 1.990!"

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás,
aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um desconto de 30% (trinta por cento)
a todos os contribuintes do I.P.T.U., do ano de 1.990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aos
11 dias do mês de março de 1.991.

Cleide Abrao Tavares
= Cleide Abrao Tavares =

Prefeita Municipal

imf.